



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CEP 39848-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 410, DE 11 DE AGOSTO DE 2003.

“CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigos 66, inciso VI e, em observância à Lei Municipal nº 434, de 16 de setembro de 1.991,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 21 de setembro de 2003, sob os auspícios da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - O tema central da II Conferência será: “Saúde: Um direito de todos e dever do Estado – A Saúde que temos – SUS que queremos”.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou por um membro da Comissão Organizadora.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Saúde expedirá regimento especial, dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal da Saúde e indicará os membros da Comissão Organizadora, para nomeação pelo prefeito Municipal.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São José do Divino, na unidade administrativa Secretaria Municipal da Saúde, em dotações próprias, conforme consta do orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, aos 29 dias do mês de Agosto de 2003.

Geraldo Jerônimo Vidal
Prefeito Municipal